



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**GABINETE DO REITOR**

**EDITAL Nº 26/2019**

**EDITAL DE MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS – 2019.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, para melhor acolhimento e agilidade da matrícula dos candidatos classificados nos Processos Seletivos para ingresso em 2019 através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Vestibular Tradicional, do Vestgame, Matrícula Especial e Transferência Externa, promovidos pela Universidade Católica do Salvador – UCSal, comunica que as matrículas acadêmica e financeira serão realizadas, conforme orientações a seguir discriminadas.

**1. DO PERÍODO E DA FORMA DA MATRÍCULA ACADÊMICA**

**1.1** O candidato aprovado nos Processos Seletivos 2019.2 receberá por e-mail e/ou SMS por ele cadastrados o endereço eletrônico (link) da página criada especialmente para a matrícula, onde, mediante fornecimento do nº do CPF e data de nascimento, poderá iniciar seu processo de matrícula na etapa WEB.

**1.2** O processo de matrícula será composto de três fases:

- a) Inicialmente, será preciso acessar o link recebido e dar o aceite virtual;
- b) Emitir e pagar a guia bancária de recolhimento;
- c) Entregar os documentos de identificação, conforme descrito no item 2.1 do Edital, na Secretaria Geral de Cursos (SGC);

**1.3** Não será possível o candidato menor de idade realizar a matrícula virtual. Para este caso, verificar a orientação no item 3 deste edital.

**1.4** O período da Matrícula Acadêmica terá início em 09 de abril de 2019 e se estenderá até o dia 03 de agosto de 2019, das 9 às 19h, de segunda a sexta-feira, conforme o detalhamento constante no quadro do item 1.6 do presente edital.

**1.5** Em caso de dúvidas ou dificuldades na realização da Matrícula Acadêmica, o candidato contará com o Grupo de Acolhimento e Apoio ao Candidato (GAC) localizado no Campus de Pituvaçu, a qual o assistirá durante toda etapa da Matrícula.



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**GABINETE DO REITOR**

**1.6** Para concluir o processo de matrícula, o candidato comparecerá à Secretaria Geral de Cursos (SGC) do campus de Pituauçu, para entrega de documentação. Os candidatos devem entregar a documentação conforme as datas previstas no cronograma a seguir, segundo aprovação no processo seletivo que participou, no seguinte endereço: **Campus de Pituauçu – Av. Professor Pinto de Aguiar, nº 2589 – Pituauçu.**

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>
VESTGAME	09/04/19 a 02/08/19
Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM	10/04/19 a 02/08/19
Transferência Externa e Matrícula Especial	06/05/19 a 02/08/19
Vestibular Tradicional 1	22/05/19 a 02/08/19
Vestibular Tradicional 2	10/07/19 a 02/08/19

**1.7** Os candidatos devem entregar a documentação durante o período de inscrição, conforme o detalhamento acima.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**2.1** No momento da Matrícula, o candidato, seus pais ou procurador por ele constituído deverão apresentar os documentos originais discriminados a seguir, os quais serão conferidos, digitalizados e devolvidos pelo funcionário da instituição ao candidato.

- Documento de Identificação válido na forma da legislação;
- CPF;
- Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão, reconhecido, supletivo ou equivalente, inclusive para os candidatos que cursaram ou que fazem curso de nível superior\*;



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR GABINETE DO REITOR

\* O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do estado, com data anterior à data da matrícula e cópia autenticada do histórico escolar do país de origem, com sua respectiva tradução, juramentada e visada pela autoridade consular brasileira do país de origem. Os alunos do 3º ano do ensino médio que ainda não tiverem o certificado e histórico de conclusão, deverão apresentar o atestado de conclusão que deverá ser substituído antes do início do semestre letivo.

\* O candidato aprovado que não possuir a comprovação de conclusão do Ensino Médio poderá solicitar na SGC dos campi um pedido de aproveitamento do resultado do vestibular para o semestre seguinte.

\* A UCSal não retém documentação original, portanto não se responsabilizará por documentos deixados na SGC.

**2.2** Para ingresso via Processo Seletivo Transferência Externa, os candidatos devem apresentar histórico escolar da IES de origem e programas de ensino, caso queiram solicitar aproveitamento de estudos.

**2.3** Para ingresso via Processo Seletivo Portador de Diplomas, os candidatos deverão apresentar o diploma de nível superior e programas de ensino, caso queiram solicitar aproveitamento de estudos.

**2.4** Os candidatos que cursaram ou que fazem curso de nível superior deverão, no ato da matrícula, se informar na SGC sobre o procedimento para eventual dispensa de disciplina.

**2.5** Havendo dúvidas e para outras informações que desejar, o candidato poderá contar com o Grupo de Acolhimento e Apoio ao Candidato ou entrar em contato pelo telefone (71) 3203-8800.

### **3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**3.1** O candidato maior de 18 anos deverá efetuar a sua própria matrícula, diretamente ou por procurador regularmente habilitado, mediante procuração simples com firma reconhecida.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR GABINETE DO REITOR

**3.2** O candidato menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, no ato da matrícula, ser acompanhado pelo pai ou mãe (assistente) ou responsável (coobrigado) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF e fornecer cópia do comprovante de residência.

**3.3** A procuração para matrícula de candidato menor de 18 anos deverá estar assinada pelo candidato e pelo pai ou mãe, na condição de assistente, ou por aquele que detenha a guarda do menor.

**3.4** A matrícula só será efetivada após a confirmação da entrega da documentação completa e pagamento do boleto pelo candidato. Após a confirmação da efetivação da matrícula o candidato poderá acessar o portal e gerar o seu comprovante de matrícula.

**3.5** O não comparecimento do candidato classificado nos dias da matrícula será considerado desistência da vaga, ficando a Universidade automaticamente autorizada a convocar o subsequente classificado.

### 4. DA MATRÍCULA FINANCEIRA

**4.1** A matrícula financeira, para maiores de idade, engloba o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a emissão e pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de matrícula, que será efetivada através da WEB, conforme orientações enviadas via e-mail e/ou SMS, aos candidatos.

**4.2** A Matrícula Financeira será efetuada através da rede bancária, mediante pagamento do valor correspondente a 1/6 (um sexto) da semestralidade decorrente do número de disciplinas constantes da Proposta de Matrícula Acadêmica – PMA, conforme valores praticados para cada curso de acordo com a sua especificidade.

**4.3** No primeiro semestre do Curso, o aluno ficará obrigado a se matricular no total de disciplinas constante da sua Matriz Curricular.

**4.4** Não será possível o trancamento de disciplinas ou de curso para alunos ingressantes.

**4.5** Sendo opção do candidato efetuar o pagamento total do semestre à vista fará jus ao desconto de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total, excluindo a matrícula.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR GABINETE DO REITOR

### 5. DA TRANSFERÊNCIA DO FIES

5.1 Os Candidatos selecionados pelo Processos Seletivos que possuam FIES em outra IES, deverão, após a matrícula, observar todos os procedimentos decorrentes da transferência do FIES para a IES de destino, acessando o site: <http://noosfero.ucsal.br/fies/tire-suas-duvidas/como-proceder-para-o-aditamento-de-transferencia-do-fies>.

### 6. DO OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL E DO USO DE METODOLOGIAS ATIVAS E INOVADORAS DE ENSINO.

6.1 Os Cursos de graduação superior (Bacharelados, Tecnólogos e Licenciatura) são oferecidos na forma da legislação vigente e segundo as autorizações dos órgãos reguladores. Observadas a regulação concernente, os cursos oferecidos pela UCSal são, entre outros meios e respeitadas suas especificidades, desenvolvidos e auxiliados por Metodologias ativas, avaliações processuais e utilização de modernos recursos informáticos, audiovisuais, virtuais e artísticos, acervos digitais, além de Bibliotecas, Laboratórios, Trilha ecológica, FabLab, parcerias com empresas e Programas de Empregabilidade e Internacionalização e outras estruturas físicas e pedagógicas - a exemplo do *Google for Education* - aptas a contribuir para a otimização dos percursos formativos gerais e específicos dos alunos, tanto nos Bacharelados, como nos Tecnólogos e nas Licenciaturas.

6.2 A Universidade Católica do Salvador oferta disciplinas na modalidade semipresencial na totalidade de até 20% da carga horária dos Cursos, conforme previsto no art. 80 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e na Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

### 7. DO OFERECIMENTO DE BENEFÍCIOS E DESCONTOS DA UCSAL.

7.1 A Universidade Católica do Salvador oferta aos seus alunos da Graduação Tradicional e Graduação Tecnológica, descontos por pagamentos de antecipação, e nos pagamentos das mensalidades por modalidade (condição especial de pagamento que varia conforme o tipo de ingresso do aluno). Os descontos e benefícios não são acumulativos.

Para saber quais são as modalidades de descontos, o candidato deverá acessar o site: <https://vestibular.ucsal.br/descontos-e-bolsas/>



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**GABINETE DO REITOR**

**8. DOS CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES PECULIARES**

**8.1** O Reitor da Universidade decidirá, mediante requerimento do aluno interessado, os casos omissos e as situações peculiares que, de algum modo, não estejam contemplados nos procedimentos ora regulamentados.

**9. DA VIGÊNCIA**

**9.1** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 08 de abril de 2019.

  
Prof. Dr. Pe. Mauricio da Silva Ferreira  
Reitor

